

DECRETO Nº 6.782, DE 16 DE JULHO DE 2.015

MAJORA TARIFA.

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao contido no **Processo Judicial nº 1003896-41.2014.8.26.0132 com nº de ordem 2014/000755**, da 3ª Vara Cível da Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo - CEJUSC, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o reajuste Tarifário para Transporte Coletivo Urbano e Rural das seguintes linhas, a partir do dia 01 de agosto de 2.015.

I - TARIFA BÁSICA PARA AS LINHAS URBANAS

R\$ 3,00 (três reais)

II - TARIFA BÁSICA PARA A LINHA CATANDUVA - KM 7 - KM 10

R\$ 3,00 (três reais)

§ 1º Aos estudantes será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores estabelecidos para as Tarifas fixadas pelo presente Decreto.

§ 2º Aos Funcionários Públicos Municipais será concedido o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores estabelecidos para as Tarifas fixadas pelo presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.015.


GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA


VERA LÚCIA SILVEIRA PINFILDI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO